



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.903, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
8	01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.35.00	15000000	250.000,00	-
26	01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.39.00	15000000	1.250.000,00	
23	01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.30.00	15000000	-	500.000,00
27	01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.40.00	15000000	-	1.000.000,00
				1.500.000,00	1.500.000,00

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 26 de setembro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito